

Lei n.º 499 de 21 de Outubro de 1980

Reajusta o valor da qualificação do Encarregado da Junta do Serviço Militar (JSM) e, contém outras providências.

A câmara municipal de Heliodora - Estado de Minas Gerais, decidiu e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a qualificação mensal do encarregado da Junta do Serviço Militar no Município, para R\$ 500.00 (Quinhentos cruzeiros), a partir do mês de Janeiro de 1981.

Artigo 2.º: Para dar atendimento ao artigo 1.º da presente Lei, o Poder Executivo, para constar do futuro orçamento, a unidade:

2.1. Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Função 03 - Administração e Planejamento - Programa 07 - Administração; sub-Programa: 021 - Administração Geral - Rubrica: 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3.º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1981.

Prefeitura municipal de Heliodora 21 de outubro de 1980

O Prefeito municipal

Ass: Sílvio Lopes de Siqueira